



Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de agosto de 2017.

Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**

Dep. Guilherme Maluf _____ **1º Secretário**

**EXTRATO DO TERMO RESCISÃO DE MÚTUO
ACORDO AO CONTRATO Nº 061/2016/SCCC/ALMT**

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo:

Espécie: Termo Rescisão de Mútuo Acordo ao Contrato nº 061/2016/SCCC/ALMT

Contratada: Jet Logística Serviço de Entrega Rápida Eireli –ME

Objeto: Serviços de Assinatura do Jornal “ Diário de Cuiabá”

Ratificação: Mesa Diretora – 14/07/2017

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Guilherme Maluf

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO	SITUAÇÃO DOS LOTE
25/2017 DESCRIÇÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, preferencialmente no sábado, de dedetização, desratização, descupinização em todas as áreas internas e externas dos imóveis ocupados pela assembleia legislativa do estado de mato grosso, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste edital e seus anexos. PROPOSTA: Menor preço GLOBAL.	Empresa vencedora: ADI-MILSON PEREIRA DE ALMEIDA-ME CNPJ: 02.778.501/0001-29

Cuiabá-MT, 15/08/2017

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO

Pregoeiro Oficial